

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2931, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

*Aprova ad referendum o Credenciamento/Habilitação do Hospital de Câncer de Pernambuco como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Resolução CIB/PE Nº 943, de 05 de setembro de 2005, que dispõe sobre a organização e implantação da rede de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no Estado de Pernambuco;
- II. A Portaria GM/MS Nº 598, de 23 de março de 2006, que define os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- III. A Portaria SAS/MS Nº 120, de 14 de março de 2009, que define e estabelece critérios e normas de Classificação e Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral; Enteral/Parenteral e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;
- IV. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- V. A Portaria GM/MS Nº 1580, de 19 de julho de 2012, afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga Portarias;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 2776, de 18 de dezembro de 2014, que aprova diretrizes gerais, amplia e incorpora procedimentos para atenção Especializada às pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde (SUS);
- VII. O Memo. Nº 028/2016, da Gerência de Controle dos Serviços de Saúde – GCSS/DGPCS/SERS – SES/PE.



## RESOLVEM


Art.1º - Aprovar *ad referendum* o Credenciamento/Habilitação do Hospital de Câncer de Pernambuco, CNPJ: 10894988000133 - CNES 0000582, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral.

Art.2º - Este credenciamento/habilitação está condicionado à alocação de recursos financeiros, a serem incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de outubro de 2016.

  
**José Iran Costa Junior**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Gessyane Vale Paulino**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde - COSEMS/PE